

Conforme mencionado anteriormente, o montante atualizado da quantia irregular é de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), nos moldes do cálculo apresentado no ID nº 2487095.

Com efeito, o extrato do Sistema BacenJud, anexado aos autos (ID nº 2646495), demonstra a ocorrência de bloqueio de valores em duas contas do Executado: (I) R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), no Banco do Brasil; e R\$ (II) 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos), na Caixa Econômica Federal.

Verifico, portanto, que a integralidade do valor bloqueado no Banco do Brasil é suficiente para a quitação do débito e, por conseguinte, o cumprimento do Acórdão em apreço.

Isto posto, DEFIRO o pedido formulado pela Exequente e DETERMINO:

- a) TRANSFERÊNCIA para a conta judicial remunerada da UNIÃO FEDERAL, por meio da "Operação 635", do valor bloqueado, pelo Sistema BacenJud, na conta de ELIMARIO GROLA, no Banco do Brasil, no montante de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais);
- b) LIBERAÇÃO do valor bloqueado, pelo Sistema BacenJud, na conta de ELIMARIO GROLA, na Caixa Econômica Federal, no valor de 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos);
- c) Após as formalidades de praxe, ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Intimem-se as partes.

Diligencie-se.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR RELATOR

(documento datado e assinado eletronicamente)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 325, DE 10/08/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR MARCIO CESAR CARVALHO, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 13 DE JUNHO DE 2022; ATÉ 30 DE MARÇO DE 2026.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

ATO Nº 324, DE 10/08/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA TATIANA ROSA DA SILVA MOGNATO VULPI, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 28 DE JUNHO DE 2022, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE